DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.550, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO PELO FALECIMENTO DO SENHOR GERALDO SIMPLÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Geraldo Simplício, carinhosamente conhecido como Nêgo, ocorrido em 18 de novembro de 2026, aos 83 anos de idade;

CONSIDERANDO sua relevante contribuição para a cultura e a identidade artística de Nova Friburgo, por meio de seu talento autodidata e de suas singulares obras escultóricas;

CONSIDERANDO que, por meio da criação do Jardim do Nêgo, localizado na Estrada Teresópolis–Friburgo, no distrito de Campo do Coelho, o artista construiu um importante patrimônio cultural e turístico, cujas esculturas, integradas à natureza, encantam visitantes de diversas partes do Brasil e do mundo;

CONSIDERANDO o reconhecimento de sua trajetória artística e a importância de seu legado para a memória, a cultura e o patrimônio cultural do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Nova Friburgo, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Geraldo Simplício, o Nêgo, em reconhecimento à sua trajetória e à sua inestimável contribuição artística e cultural para o Município.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, as bandeiras hasteadas nas repartições públicas municipais deverão permanecer a meio-mastro, em sinal de respeito e homenagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

Prefeito

Código identificador: 985e395f-d0e4-413a-8ef3-0a687ca6461f